IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Agropecuária

PRODUÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL - PAM

00	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

BLOCO 2 — **PRODUTOS DE CULTIVO PERMANENTE - GRUPO I** — (continua)

03

Produtos	Nº do item	Colheita no ano-base: Área destinada à colheita (ha)	Área colhida (ha)	Quantidade (t)	Rendimento médio (kg/ha)	Preço médio pago ao produtor no ano-base (R$/t)
Algodão arbóreo (em caroço)	01					,
Azeitona	02					,
Borracha (seringueira) (Látex coagulado)	03					,
Cacau (em amêndoa)	04					,
Café (em grão) Total	05					,
Café arábica (em grão)	06					,
Café canephora (em grão)	07					,
Castanha de caju	08					,
Chá-da-índia (folha verde)	09					,
Dendê (cacho de coco)	10					,
Erva-mate (folha verde)	11					,
Guaraná (em grão)	12					,
Noz (fruto seco) Européia, americana-pecan	13					,
Palmito	14					,
Pimenta-do-reino	15					,
Sisal ou agave (fibra)	16					,
Tungue (fruto seco)	17					,
Urucu (em grão)	18					,
Uva	19					,
TOTAL	99					,

BLOCO 2 — **PRODUTOS DE CULTIVO PERMANENTE - GRUPO II** — (conclusão)

04 Produtos	Nº do item	Colheita no ano-base: Área destinada à colheita (ha)	Área colhida (ha)	Quantidade (t)	Rendimento médio (kg/ha)	Preço médio pago ao produtor no ano-base (R$/t)
Abacate	01					,
Banana (cacho)	02					,
Caqui	03					,
Coco-da-baía (1)	04					,
Figo	05					,
Goiaba	06					,
Laranja	07					,
Limão	08					,
Maçã	09					,
Mamão	10					,
Manga	11					,
Maracujá	12					,
Marmelo	13					,
Pêra	14					,
Pêssego	15					,
Tangerina	16					,
TOTAL	99					,

BLOCO 3 — **PRODUTOS DE CULTIVO TEMPORÁRIO - GRUPO I** — (continua)

05 Produtos	Nº do item	Colheita no ano-base: Área plantada (ha)	Área colhida (ha)	Quantidade (t)	Rendimento médio (kg/ha)	Preço médio pago ao produtor no ano-base (R$/t)
Algodão herbáceo (em caroço)	01					,
Alho	02					,
Amendoim (em casca) Total	03					,
Amendoim (em casca) 1ª Safra	04					,
Amendoim (em casca) 2ª Safra	05					,
Arroz (em casca)	06					,
Aveia (em grão)	07					,
Batata-doce	08					,
Batata-inglesa Total	09					,
Batata-inglesa (1ª Safra)	10					,
Batata-inglesa (2ª Safra)	11					,
Batata-inglesa (3ª Safra)	12					,
Cana-de-açúcar (2) (não incluir cana para forragem)	13					,
Cebola	14					,
Centeio (em grão)	15					,
Cevada (em grão)	16					,
Ervilha (em grão)	17					,
Fava (em grão)	18					,
TOTAL	99					,

BLOCO 3 — **PRODUTOS DE CULTIVO TEMPORÁRIO - GRUPO I** (conclusão)

06 Produtos	Nº do item	Colheita no ano-base: Área plantada (ha)	Área colhida (ha)	Quantidade (t)	Rendimento médio (kg/ha)	Preço médio pago ao produtor no ano-base (R$/t)
Feijão (em grão) Total	14					,
Feijão (em grão) 1ª Safra	15					,
Feijão (em grão) 2ª Safra	16					,
Feijão (em grão) 3ª Safra	17					,
Fumo (em folha)	18					,
Juta (fibra)	19					,
Linho (em grão)	20					,
Malva (fibra)	21					,
Mamona (baga) (2)	22					,
Mandioca (2)	23					,
Milho (em grão) Total	24					,
Milho (em grão) 1ª Safra	25					,
Milho (em grão) 2ª Safra	26					,
Rami (fibra)	27					,
Soja (em grão)	28					,
Sorgo (em grão)	29					,
Tomate	30					,
Trigo (em grão)	31					,
Triticale (em grão)	32					
Girassol (em grão)	33					
TOTAL	99					

BLOCO 3 — **PRODUTOS DE CULTIVO TEMPORÁRIO - GRUPO II**

07 Produtos	Nº do item	Colheita no ano-base: Área plantada (ha)	Área colhida (ha)	Quantidade (t)	Rendimento médio (kg/ha)	Preço médio pago ao produtor no ano-base (R$/t)
Abacaxi (1) (2)	01					,
Melancia	02					,
Melão	03					,
TOTAL	99					,

BLOCO 4 — **OBSERVAÇÕES**

.....

.....

.....

.....

.....

BLOCO 5 — **AUTENTICAÇÃO**

Data da informação	Nome do responsável pela coleta de dados (em letra de imprensa)	Assinatura
/ /		

(1) Abacaxi e coco-da-baía - informar a quantidade em 1000 frutos, rendimentos médio em frutos/ha e preço médio em R$/1 000 frutos.

(2) Cana-de-açúcar, mandioca, mamona e abacaxi - informar na coluna 1 a área destinada a colheita.

INSTRUÇÕES

1- CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA PESQUISA

1.1 - OBJETIVO - FORNECER INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS SOBRE QUANTIDADE PRODUZIDA, ÁREA, RENDIMENTO MÉDIO E VALOR DA PRODUÇÃO DE 31 PRODUTOS AGRÍCOLAS DE CULTURA TEMPORÁRIAE 33 DE CULTURA PERMANENTE. O CAFÉ (ARÁBICA E O CANEPHORA) E AS SAFRAS NÃO SÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA CONTAGEM.

1.2 - PERIODICIDADE E ÂMBITO DE INVESTIGAÇÃO - O INQUÉRITO É ANUAL EATINGE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM INFORMAÇÕES EM NÍVEL DE MUNICÍPIO.

2- INSTRUÇõES GERAIS

2.1- OS QUESTIONÁRIOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS DE FORMA LEGÍVEL.

2.2- NÃO FAZER CHAMADAS (1, 2, *, A, X) NOS CAMPOS DE REGISTRO DAS INFORMAÇÕES. QUALQUER ESCLARECIMENTO DEVERÁ SER FEITO NO BLOCO DE OBSERVAÇÕES, PRECEDIDO DO NOME DO PRODUTO EM QUESTÃO.

2.3- NÃO INUTILIZAR OS QUADROS, QUER CONTENHAM OU NÃO INFORMAÇÕES, COM TRAÇOS INCLINADOS, CRUZADOS OU EXPRESSÕES DO TIPO NADA A DECLARAR, NADA A REGISTRAR, ETC. LOGO SE NÃO HOUVER INFORMAÇÃO PARA O QUADRO, O MESMO PERMANECERÁ EM BRANCO.

2.4- ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO - SÃO FORNECIDAS DUAS ETIQUETAS PARA CADA MUNICÍPIO, AS QUAIS DEVERÃO SER FIXADAS PELA UNIDADE REGIONAL NAS DUAS VIAS DO QUESTIONÁRIO.

2.5 - NA ÚLTIMALINHA DE CADA BLOCO, DESIGNADA POR TOTAL, LANÇAR A SOMA DOS VALORES REGISTRADOS NO QUADRO, POR COLUNA.

26 - REGISTRAR INFORMAÇÕES PARA TODOS OS PRODUTOS PESQUISADOS, QUE SEJAM CULTIVADOS NO MUNICÍPIO, DESDE QUE ATINJAM UMA TONELADA OU 1000 FRUTOS DE QUANTIDADE PRODUZIDA E UM HECTARE DE ÁREA PLANTADA OU DESTINADA À COLHEITA.

2.7- AS INFORMAÇÕES DE QUANTIDADE, ÁREA E RENDIMENTO MÉDIO DEVERÃO SER REGISTRADAS EM NÚMEROS INTEIROS, SEM DECIMAIS, EFETUANDO-SE O ARREDONDAMENTO, SEGUNDO O CRITÉRIO ESTATÍSTICO. O PREÇO MÉDIO DEVERÁ SER REGISTRADO EM REAL, COMAS CASAS DE CENTAVOS. MESMO QUE DETERMINADO PRODUTO NÃO TENHA SIDO COMERCIALIZADO NO ANO-BASE DA PESQUISA, SE HOUVER REGISTRO PARA QUANTIDADE, DEVERÁ HAVER O RESPECTIVO REGISTRO DE PREÇO.

2.8 - NÃO TICAR AS INFORMAÇÕES COM INTUITO DE CONFERÊNCIA.

2.9 - QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS NÃO RELACIONADOS NO QUESTIONÁRIO, DEVERÃO SER PRESTADAS, EXCLUSIVAMENTE, NO BLOCO 4 - OBSERVAÇÕES. PORTANTO, NÃO APROVEITAR LINHA DE PRODUTOS IMPRESSOS NO QUESTIONÁRIO PARAREGISTRAR DADOS REFERENTES A OUTROS PRODUTOS, PORQUE ISTO ACARRETARÁ PROBLEMAS NO PROCESSAMENTO DOS DADOS.

3-CONCEITOS BÁSICOS E NORMAS DE PREENCHIMENTO

3.1- ÁREA DESTINADA À COLHEITA - É A ÁREA TOTAL EXISTENTE NO MUNICÍPIO, DESTINADA À COLHEITA DO ANO-BASE DA PESQUISA, DE CADA PRODUTO DE CULTIVO PERMANENTE, BEM COMO DOS PRODUTOS ABACAXI, CANA-DE-AÇÚCAR, MAMONA E MANDIOCA.

3.2- ÁREA PLANTADA- É A ÁREA TOTAL PLANTADA NO MUNICÍPIO PARA A SAFRA DO ANO-BASE, DE CADA PRODUTO DE CULTIVO TEMPORÁRIO, EXCETO ABACAXI, CANA-DE-AÇÚCAR, MAMONA E MANDIOCA.

3.3- ÁREA COLHIDA

3.3.1- PARA PRODUTOS DE CULTIVO PERMANENTE, INCLUSIVE ABACAXI, CANA-DE-AÇÚCAR E MANDIOCA - DA ÁREA TOTAL DESTINADA À COLHEITA NO ANO-BASE, CONSIDERAR SOMENTE A PARCELA OCUPADA PELOS PÉS CUJAS PRODUÇÕES FORAM COLHIDAS NAQUELE ANO.

3.3.2 - PARA PRODUTOS DE CULTIVO TEMPORÁRIO - DA ÁREA TOTAL PLANTADA, CONSIDERAR A ÁREA QUE FOI EFETIVAMENTE COLHIDA NO ANO-BASE DA PESQUISA.

ATENÇÃO:

SE, POR QUAISQUER MOTIVOS, TODA A ÁREA PLANTADA OU DESTINADA À COLHEITA DE UM PRODUTO NÃO HOUVER SIDO COLHIDA, REGISTRAR NO QUESTIONÁRIO A INFORMAÇÃO DE ÁREA DESTINADA À COLHEITA, DEIXANDO EM BRANCO OS CAMPOS DAS DEMAIS VARIÁVEIS (ÁREA COLHIDA, QUANTIDADE COLHIDA, RENDIMENTO MÉDIO, E PREÇO MÉDIO PAGO AO PRODUTOR). NO BLOCO DE OBSERVAÇÕES, RELATAR OS MOTIVOS PELOS QUAIS NÃO HOUVE COLHEITA DO PRODUTO NO ANO - BASE.

3.4- QUANTIDADE - CONSIDERAR A QUANTIDADE TOTAL PRODUZIDA NO MUNICÍPIO, DE CADA PRODUTO AGRÍCOLA, NO ANO - BASE DA PESQUISA. INFORMAR NA UNIDADE DE MEDIDA INDICADA NA COLUNA 3 DO QUESTIONÁRIO.

3.5- RENDIMENTO MÉDIO - CONSIDERAR A MÉDIA DA PRODUTIVIDADE OBTIDA NO MUNICÍPIO, DE CADA PRODUTO AGRÍCOLA, OU SEJA, A RELAÇÃO ENTRE A QUANTIDADE E A ÁREA COLHIDA NO ANO - BASE. INFORMAR O RENDIMENTO MÉDIO NA UNIDADE INDICADA NA COLUNA 4 DO QUESTIONÁRIO.

3.6- PREÇO MÉDIO PAGO AO PRODUTOR - REFERE-SE À MÉDIA PONDERADA DOS PREÇOS RECEBIDOS PELOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO, DURANTE O ANO - BASE DA PESQUISA, NA UNIDADE DE MEDIDA INDICADA NO QUESTINÁRIO. INFORMAR EM REAL.

3.7- BLOCO 2 - PRODUTOS DE CULTIVO PERMANENTE

3.7.1 -PARA OS PRODUTOS QUE APRESENTAM COLHEITAS PROLONGADAS, CONSIDERAR EM CONJUNTO AS QUANTIDADES COLHIDAS, MÊS A MÊS, DURANTE TODO O ANO CIVIL, PARA EFETUAR A ESTIMATIVA DA PRODUÇÃO.

3.7.2- ALGODÃO ARBÓREO - CONSIDERAR TODO AQUELE DE PORTE ARBÓREO E COM CARACTERÍSTICAS DE CULTURA PERMANENTE, MESMO QUE NA REGIÃO OS PÉS SEJAM ARRANCADOS APÓS A COLHEITA, EFETUANDO-SE NOVO PLANTIO PARA SE OBTER NOVA PRODUÇÃO (VERDÃO).

3.7.3- CACAU - ESTE PRODUTO APRESENTA DUAS SAFRAS POR ANO, A "PRINCIPAL" E A "TEMPORÃ", DEVENDO A INFORMAÇÃO DA PRODUÇÃO ABRANGER AS DUAS SAFRAS EM CONJUNTO, DE MODO A COINCIDIR COM O DADO NO LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA - LSPA.

3.7.4 - BORRACHA (SERINGUEIRA), ERVA- MATE, PALMITO E CASTANHA DE CAJU - INFORMAR SOMENTE AS PRODUÇÕES PROVENIENTES DE PLANTIOS. AS PRODUÇÕES ORIUNDAS DE PÉS NATIVOS DEVERÃO SER INFORMADAS NO QUESTIONÁRIO DA PRODUÇÃO DA EXTRAÇÃO VEGETAL E DA SILVICULTURA.

3.7.5- CHÁ - DA - ÍNDIA E ERVA - MATE -A FORMA DE LEVANTAMENTO DESTES PRODUTOS É FOLHA VERDE. AS PRODUÇÕES DE ERVA-MATE E CHÁ-DA-ÍNDIA (FOLHA SECA) DEVERÃO SER CONVERTIDAS PARA O CORRESPONDENTE EM FOLHA VERDE.

3.7.6 -CAFÉ (EM GRÃO) TOTAL É A SOMA DAS VARIÁVEIS OBTIDAS DO CAFÉ ARÁBICO (EM GRÃO) E DO CAFÉ CANEPHORA (EM GRÃO).

3.8- BLOCO 3 - PRODUTOS DE CULTIVO TEMPORÁRIO

3.8.1- PARA O PRODUTO RAMI, A QUANTIDADE COLHIDA INFORMADA DEVERÁ SER A SOMA DE TODOS OS CORTES REALIZADOS NO ANO-BASE DA PESQUISA, SENDO A ÁREA COLHIDA COMPUTADA APENAS UMA VEZ.

3.8.2- ARROZ (EM CASCA) - REGISTRAR A PRODUÇÃO TOTAL DE ARROZ (EM CASCA) DO MUNICÍPIO, OU SEJA, A SOMA DAS PRODUÇÕES DE ARROZ IRRIGADO, SEQUEIRO E DE VÁRZEA ÚMIDA.

3.8.3- LINHO - INFORMAR SOMENTE AQUELE DESTINADO À PRODUÇÃO DE GRÃOS PARA FINS INDUSTRIAIS (ÓLEO DE LINHAÇA). NÃO CONSIDERAR AS PRODUÇÕES DE LINHO PARA FIBRA.

3.8.4- AMENDOIM, BATATA- INGLESA, MILHO E FEIJÃO - PARA CADA UM DESTES PRODUTOS, REGISTRAR A PRODUÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO E REGISTRAR TAMBÉM AS SAFRAS NO ANO - BASE (1ª, 2ª E 3ª SAFRAS SE HOUVEREM).

3.9- BLOCO 4 - OBSERVAÇÕES - NESTE BLOCO, DEVERÃO SER REGISTRADAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, QUE IRÃO SUBSIDIAR OS TRABALHOS DE CRÍTICA, DURANTE A FASE DE APURAÇÃO DO INQUÉRITO. INFORMAR, POR EXEMPLO: ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AOS PRODUTOS PESQUISADOS, COMO GRANDES ACRÉSCIMOS NA "ÁREA COLHIDA" OU "QUANTIDADE PRODUZIDA"; PRODUTOS QUE ESTEJAM SENDO INFORMADOS PELA PRIMEIRA VEZ OU OUTROS QUE HABITUALMENTE SÃO INFORMADOS E QUE, NO ANO - BASE DA PESQUISA, NÃO TENHAM TIDO COLHEITA. DEVERÃO, TAMBÉM, SER RELACIONADAS, NESTE BLOCO, AS FONTES DE INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO.

3.10- BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO - BLOCO DESTINADO AO REGISTRO DA DATA DE INFORMAÇÃO OU PREENCHIMENTO DO QUESTINARIO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COLETA DE DADOS.

ATENÇÃO:

4- FONTES DE INFORMAÇÃO

PARA O ATENDIMENTO DAS INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL, DEVERÃO SER UTILIZADAS AS INFORMAÇÕES LEVANTADAS MENSALMENTE PARA OS PRODUTOS QUE INTEGRAM O LSPA, SENDO QUE, PARA ESTES PRODUTOS, AS INFORMAÇÕES DE UMA PESQUISA E OUTRA DEVERÃO SER COINCIDENTES, QUANDO DAS ESTIMATIVAS FINAIS DE COLHEITA. PARA OS PRODUTOS QUE NÃO INTEGRAM O ELENCO DE PRODUTOS DO LSPA, DEVERÁ SER ESTABELECIDO UM SISTEMA SEMELHANTE AO UTILIZADO NA PREVISÃO DE SAFRAS, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DE CADA CULTURA.